



## DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

## NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

## TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico**Não passível de alteração*

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
EVENTO: Audiência Pública;	REUNIÃO Nº: 2162/13	DATA: 04/12/2013	
LOCAL: Plenário 2 das Comissões	INÍCIO: 11h17min	TÉRMINO: 12h56min	PÁGINAS: 40

## DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ - Secretária-Adjunta de Estado de Indústria, Comércio e Mineração do Estado do Pará — SEICOM.

MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA - Diretor de Relações Institucionais do Sistema FIRJAN.

## SUMÁRIO

Debate sobre o Novo Marco Regulatório de Mineração — Projeto de Lei nº 37, de 2011.

## OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Há palavra ou expressão ininteligível.  
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.  
Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Bom dia, senhoras e senhores!

Declaro aberta a presente reunião de audiência pública extraordinária para debater o novo Marco Regulatório de Mineração.

O requerimento para realização deste evento é de minha autoria e do Deputado Arnaldo Jordy.

Comunico a todos que o evento é transmitido ao vivo pela Internet e poderá ser gravado pela *TV Câmara* para ser exibido posteriormente na grade de programação da emissora.

Convido o Deputado Arnaldo Jordy a fazer parte da Mesa; convido também o Deputado Leonardo Quintão, Relator do projeto.

Informo aos palestrantes, Parlamentares e demais presentes que esta Comissão promoverá, como temos feito ultimamente, um debate interativo nesta audiência pública, promovido pelo Portal e-Democracia, ferramenta interativa da Câmara dos Deputados. Temos tido muito sucesso nessas sessões interativas.

Servidores desta Comissão estão encarregados de moderar as perguntas dos internautas que acompanham esta audiência, as quais serão respondidas pelos nossos Parlamentares ao final dos debates.

Convido a Dra. Maria Amélia para também fazer parte da Mesa. *(Pausa.)*

Vamos dar início à nossa audiência pública.

Eu gostaria de agradecer ao Deputado Leonardo Quintão, Relator da Comissão Especial do Código de Mineração, primeiro por sua presença. Já tive a oportunidade de estar com o Relator, pelo menos três vezes, discutindo o aperfeiçoamento do seu relatório.

No âmbito das emendas socioambientais, evidenciamos a necessidade do acatamento de pelo menos duas e também da Emenda nº 287, importantíssima, que estabelece que *“o aproveitamento dos recursos minerais não ocorrerá nas áreas livres de mineração, definidas em lei, decreto do Poder Executivo, resolução do Conselho Nacional”*.

Nós temos que registrar a boa vontade do Relator. No entanto, evidentemente, temos alguns problemas que restaram. Dentre esses, parece-me que o principal diz respeito ao art. 109. É importante que a gente tenha em mente



que esse art. 109 tem um grau de inconstitucionalidade muito grande e vai permitir que os interesses minerários se sobreponham aos interesses sociais, ambientais e até mesmo aos interesses econômicos diversos dos interesses da mineração.

Portanto, talvez seja esse artigo um dos artigos mais importantes que nós teremos que discutir e tentar convencer o Relator a respeito de sua retirada.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Qual artigo, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Art. 109.

Temos outros problemas, Deputado Ivan Valente.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - É que o Relator não está aqui no momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Pois é. Ele já esteve aqui. Disse que ia rapidamente registrar presença e voltaria.

Eu acho que nós podemos, talvez... Enquanto o Relator não vem — é importante a presença do Relator, porque na realidade as exposições vão ser feitas em função do seu relatório — eu passo a palavra ao Deputado Arnaldo Jordy para algumas observações, ele que também, assim como eu, é autor deste requerimento.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO JORDY** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero primeiro parabenizar os nossos convidados pela presença aqui. O Relator da matéria, Deputado Quintão, logo que fizemos contato com S.Exa. da necessidade de fazer este debate a partir do seu relatório, se dispôs prontamente a fazê-lo.

Quero agradecer a presença da nossa amiga, estudiosa no assunto, a Dra. Maria Amélia, que participou do Grupo de Trabalho, ainda no Ministério de Minas e Energia, na formatação e no desenho geral deste projeto que ora esta Casa aprecia.

Há preocupação ainda em relação a uma série de questões que, no nosso entendimento e no de várias entidades da sociedade civil, não estão suficientemente acolhidas ou pelo menos, Deputado Ivan, cuja redação é híbrida demais, o que permite uma interpretação dúbia, uma interpretação que pode, digamos assim, agravar a situação, não só socioambiental dos impactos que podem gerar as atividades minerárias, mas também agravar outros interesses de uma distribuição um pouco mais democrática e inclusiva desses recursos, considerando o potencial minerário brasileiro.



Sou de um Estado vítima desse modelo mais que qualquer outro. Nós fomos penalizados. A União deve ao Estado do Pará, só para se ter uma ideia, nos últimos 10 anos, a partir da Lei Kandir, algo em torno de 20 bilhões de reais por conta das compensações não repassadas em função da desoneração do ICMS de atividades minerárias, as *commodities* do minério de ferro, e isso responde às grandes empresas, principalmente à Companhia Vale do Rio Doce.

No nosso entendimento, esse processo de compensação e redistribuição dos ganhos auferidos da atividade minerária — hoje uma atividade mais que globalizada, aliás, globalizada há muito tempo — evidentemente agride e agrava ainda mais o conflito distributivo brasileiro e o pacto federativo, na medida em que Estados como Pará e Minas Gerais, em particular, os dois grandes produtores de minério de ferro, saem extremamente penalizados no sentido de tentar fazer frente a suas demandas.

Portanto, eu espero que este debate aqui feito a partir da Comissão de Meio Ambiente e da Frente Ambientalista possa nos ajudar a corrigir deformações ainda existentes, no nosso entendimento, no relatório. Reconheço alguns avanços, promovidos e assumidos desde os primeiros debates pelo Relator.

Queríamos, mesmo na sua ausência, parabenizá-lo por ter acolhido algumas dessas preocupações. Mas, no nosso entendimento, ainda existem questões, como a do art. 109 e outros artigos, que precisam ainda ser mais bem definidas no relatório para apreciação do Plenário.

São as minhas considerações, apenas complementando o que V.Exa. já registrou, Deputado Sarney Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - O Relator já esteve aqui, mas ainda não chegou. Deve estar chegando.

Neste momento, vou abrir a palavra aos Parlamentares aqui presentes, se desejarem fazer uso dela para alguma observação.

Deputado Ivan Valente... (*Pausa.*)

Deputado Fernando Ferro — o Relator já chegou —, V.Exa. tem a palavra assegurada para rápidas observações.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Sr. Presidente, nosso objetivo principal aqui é ouvir o Relator. Nós estamos ansiosos, até porque sabemos da importância desta matéria. Então, eu agradeço.



**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Deputado Ivan Valente, para rápidas observações.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sobre o texto, vou falar depois do Relator, o Deputado Leonardo Quintão, mas eu queria aproveitar a presença do Relator aqui, para ele, se puder, nos informar sobre o andamento real dos trabalhos, ou seja, como está no momento. É verdade que vai ser apresentado o relatório final na Comissão. Certamente se pedirá vista. Ouvei comentário de que ele poderia ir direto ao plenário da Câmara, o que, a meu ver, seria muito ruim.

O relatório foi apresentado, Deputado Quintão, e, positivamente, há sugestões novas. V.Exa. está retificando e tal. Mas eu queria saber um pouco do calendário e do encaminhamento de votação do relatório final. Acho muito importante a presença de V.Exa. aqui na Comissão de Meio Ambiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Sarney Filho) - Vamos passar a palavra à Dra. Maria Amélia para fazer sua exposição. S.Sa. tem até 10 minutos.

Peço ao Deputado Jordy que assuma a Presidência dos trabalhos, porque eu vou votar na Comissão de Constituição e Justiça, aqui ao lado.

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - Bom dia a todos! Em nome do Deputado Jordy, eu cumprimento os demais representantes Parlamentares. Parabenizo o Deputado Leonardo Quintão pela relatoria do projeto.

Estou aqui muito mais como especialista na área do que como representante do Governo do Pará, embora eu esteja hoje na Secretaria Adjunta da SEICOM. Sei que nosso Vice-Governador, também um especialista, está contribuindo com este projeto. A gente vê realmente avanços importantes que vêm ao encontro dos interesses do Pará.

Todavia, por conta do trabalho desenvolvido no Ministério de Minas e Energia, onde temos um grupo que vem fazendo uma leitura crítica, o nosso objetivo aqui é trazer algumas reflexões a respeito da leitura que esse grupo tem desenvolvido no sentido de aprimorar algo que venha ao encontro da ótica dos Estados principalmente.



Em 18 de julho foi entregue a proposta do novo marco regulatório. Agora em novembro, houve a proposta do substitutivo. Quando comparamos a proposta originalmente apresentada quando substitutivo vemos avanços importantes.

Um desses avanços importantes — e aí minha fala vai ser muito em cima da compensação financeira, aspecto que trabalhei — é a explicitação das alíquotas. Realmente, isso deixa muito mais confortável tanto o ente que vai recolher quanto o que vai se beneficiar.

Vimos também que o substitutivo calibra as alíquotas de acordo com a participação e a importância do bem mineral na economia, considerando certamente aquilo que o Brasil tem de mais potencialidade, o minério de ferro na alíquota mais alta, assim como minerais importantes de serem estimulados com alíquotas mais baixas, como, por exemplo, os minerais de uso direto na construção civil e os agrominerais.

Então, está de parabéns a Comissão por ter colocado isso. Realmente isso dá segurança a todos os entes. Todavia, tenho observado alguns aspectos e vou tentar sintetizá-los rapidamente. Minas Gerais, Pará e Amapá criaram recentemente uma taxa mineral. O Pará a criou no final de 2011. Eu diria que essa taxa é uma resposta dos entes estaduais à insatisfação de como se encontra a política tributária mineral.

Então, quando observamos a oportunidade desse novo marco regulatório, e nós estamos falando de um marco de 1967, esse novo marco possivelmente vai nortear nossas vidas nos próximos 50 anos. Poderia ser então uma oportunidade importante para começar o processo de descentralização. E o que a gente tem observado, pelo menos do substitutivo que tive conhecimento, é que ele não legitima explicitamente a taxa mineral que esses Estados criaram e ainda continua com o caráter centralizador. Seria uma oportunidade importante para regulamentar o art. 23 da Constituição Federal, que trata da competência comum entre Estados, Distrito Federal e Municípios, a competência de registrar, acompanhar e fiscalizar. Foi em cima desse princípio, desse artigo constitucional, que Minas, Amapá e Pará criaram essa taxa mineral, hoje um elemento muito importante para fazer política minerária. Aliás, o Pará, brevemente, ainda este mês ou, no máximo, no começo do ano que vem, lançará o seu primeiro plano mineral. A criação da SEICOM e a estruturação de um grupo, de uma política, só foram possíveis por conta da taxa mineral. Então,



nós achamos muito importante que isso fique legitimado documentalmente nesse novo marco regulatório, mas vimos que ainda não está.

Já falei dos avanços... O substitutivo coloca a competência completa na União. Inclui, entre outros aspectos, a regulação, o disciplinamento, a fiscalização, a pesquisa e a lavra, exclusivamente na Agência Nacional de Mineração.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Esta é uma matriz *(ininteligível)* de contentamento. É um aspecto, digamos assim, de caráter geral. Quando nós observamos os países mineradores hoje considerados referência mundial — estamos falando do Canadá, estamos falando da Austrália... —, constatamos que cada Estado define sua política minerária. O Brasil continua adotando uma política centralizadora. Vejam só: Piauí, Pará, Acre e Minas Gerais acabam sendo regidos pela mesma legislação, apesar de terem atributos e potencialidades muito distintas. Então, a gente observa que a geodiversidade brasileira necessita desse olhar mais focado dos Estados. Uma lei muito centralizada acaba não abrangendo essas especificidades, tão importantes para aprimorar a política minerária que venha ao encontro realmente do desenvolvimento do País e das suas regiões.

Agora, abordando aspectos mais específicos do substitutivo, um que nos chama a atenção é o art. 5º. Ele está ambíguo. Ele determina que o Governo criará um fundo responsável por recuperar áreas degradadas, desde que... Quando houver omissão, reconhecidamente, da responsabilidade do poder público... Nós consideramos esse aspecto muito temeroso, porque sabemos da dificuldade dos órgãos de controle de estarem assiduamente fiscalizando e sabemos do ônus que isso representa.

Então, quando nós observamos a legislação de outros países — coisa na qual o Brasil pouco avançou e que também não está na mudança do marco regulatório —, vemos aí as garantias financeiras para fechamento de minas. Sabe-se que uma mina tem longa vida útil, mas muita coisa acontece nesse período. A empresa pode falir, pode ocorrer uma queda brusca dos preços dos bens no mercado, pode ficar obsoleta tecnologicamente e não ter mais condições de arcar com aquele passivo ambiental. Isso começou nos Estados Unidos, com o carvão, depois avançou para o Canadá, acontece na Austrália... Inclusive países da América Latina — Chile e



Argentina — já adotam garantias financeiras para o fechamento de minas. Quando uma mina começa a produzir, existe uma espécie de caução calculada a partir do valor a ser investido. É uma garantia. Se houver qualquer mudança de rota, qualquer imprevisto, aquele fundo vai cobrir. Mas é um fundo privado. É um fundo colocado com recursos da mineração a partir da sua viabilidade econômica, do seu fluxo de caixa. Faz parte dos critérios dos custos das empresas. E a gente vê que isto aqui é uma tentativa de repasse de um ônus para o poder público e, por conseguinte, para a sociedade. Por isso achamos esse artigo um pouco temeroso.

Fala-se assim: *“A responsabilidade de recuperar a área do minerador — isto está no princípio constitucional —, na maioria dos países com forte atividade exige-se depósito, que é a caução, que é a garantia financeira”*. E a gente acha o seguinte: hoje na SEICOM, por exemplo, nós vimos que um dos principais problemas do setor mineral é o licenciamento ambiental. Quando se coloca esse aspecto, de que se houver omissão do órgão regulador, ele vai ser responsável pelo passivo, isso vai deixar muito mais inseguro quem toma a decisão de licenciar. Então, isso pode, inclusive, levar ao aumento da morosidade. Vai ser um risco para o licenciador dizer: *“Bom, eu estou licenciando um projeto que depois vai deixar um passivo para o Estado cobrir, e eu estou respondendo por isso”*. Então pode ser um efeito contrário; ao invés de estimular a atividade mineradora, vai retardar mais ainda, porque hoje um dos gargalos críticos é o licenciamento ambiental. Nós estamos trabalhando no Plano Mineral do Pará com a ótica de 2030 e acreditamos que, nas próximas décadas, vamos avançar muito para o licenciamento social.

O art. 10 não deixa claro — eu não lembro exatamente qual é o artigo —, mas ele estabelece que o proprietário público ou privado poderá ter acesso a cota-parte do proprietário do superficiário. O art. 10 não trata disso. Seria bom incluir, porque, por exemplo, só na área de Carajás, se o proprietário do solo, o Governo do Estado, pudesse receber a parcela da compensação financeira pelos direitos do superficiário, seriam mais de 2 bilhões de reais, um recurso extremamente importante para a condição socioeconômica do Pará.

No Pará, quase 70% das áreas são especialmente reservadas. Um dos maiores dilemas que a gente percebe nessa "censuração" do plano mineral é o conflito, é tensão permanente entre a bio e a geodiversidade. Todavia, as principais





minerações do Estado do Pará estão em áreas especialmente reservadas, estão em FLONAs. Carajás é a Floresta Nacional do Carajás. O primeiro grande projeto de mina a céu aberto é Mineração Rio do Norte, que está numa FLONA, a FLONA Saracá-Taquera. Está demonstrado sim, Carajás com 3 décadas de mineração e Rio do Norte com 4 décadas, que é possível a convivência da mineração e atividades em áreas especialmente protegidas, desde que se tenha todo um regramento, uma regulação. Inclusive, quando se observam imagens de satélites na região de Carajás, graças à mina é que aquela região ali não foi totalmente antropizada pelo intenso processo de uso e ocupação daquela área.

Então, quando a gente observa essa questão de garantias financeiras e de um diálogo mais próximo entre biodiversidade e geodiversidade, nota-se que é uma constante que vai acontecer aqui no Estado do Pará. Precisamos prestar muita atenção nisso, e, realmente, o substitutivo traz aspectos que fazem a interação dessas duas áreas.

E aí, por conta desse patrimônio, a gente precisaria ter mais explícito que o Estado deveria ter voz na determinação dos critérios dessas novas áreas de concessão, como, por exemplo, investimento mínimo, conteúdo local, inclusão social. Essas áreas, por serem Florestas Nacionais ou Áreas de Proteção do Governo Federal, são licenciadas pelo IBAMA, que, muitas vezes, não tem sensibilidade sobre o aspecto socioeconômico do local.

Vejam só, um exemplo típico de licenciamento ambiental: o S11D vai ser a maior mina de ferro a céu aberto do mundo. Só para vocês terem uma ideia de dimensão: Carajás começou com 15 milhões de toneladas e o S11D vai começar com 90 milhões de toneladas. Todavia, o licenciamento do S11D não foi do Governo do Estado, quem está licenciando o S11D é o IBAMA, que vê o foco muito pela via exclusiva da preservação. Mas o nosso grande problema não é exclusivamente a preservação, nosso problema é socioambiental, nós temos o dobro da taxa de pobreza e de exclusão social do Brasil.

Então, os países que usaram a mineração como uma plataforma efetiva de desenvolvimento tiveram que fazer a ponte entre essa mineração, uma riqueza volátil instável, para atividades que realmente deem mais sustentabilidade ao longo do tempo.



O Estado precisa participar efetivamente desses projetos que vão impactar profundamente o território. E não está muito claro como vai ser feito isso, quando se concentra tudo isso na Agência Nacional de Mineração, como vai ser o licenciamento de terras federais ou de áreas especialmente protegidas pelo Governo Federal, como vai se dar o diálogo com as secretarias estaduais e municipais, tendo em vista que muitos municípios têm secretarias importantes que devem dar atenção a isso.

Os Estados, então, devem adotar critérios para o fechamento de minas. Nada melhor do que se ter uma boa abertura de minas e um planejamento de fechamento de minas. Sabe-se que a abertura de minas ocorre em escala cada vez maior, que, de outro lado, significa vida útil cada vez menor. E essa questão pouco avançou relativamente a fechamento de minas.

Acho que o substitutivo deveria, e há como fazê-lo, abrir espaço para a questão das garantias financeiras no caso de fechamento de minas.

Outro aspecto muito delicado e um pouco sensível, porque não é trivial, com certa complexidade, é o art. 65. Ele traz pontos muito criticados pela Comissão quando estávamos coordenando os trabalhos sobre a CFEM no Ministério de Minas e Energia.

Outro ponto é a base de custo, a CFEM calculada não em cima do preço intrínseco do bem mineral, mas em cima do custo de produção. Isso não tem sentido. O *royalty*, ou a compensação financeira, é para compensar a retirada de um ativo, o qual a geração futura vai ser privada do uso dele. O uso desse *royalty* deveria criar riqueza alternativa para fazer face àquela riqueza reduzida. Essa, digamos assim, é a filosofia do *royalty*. Então, ele tem de ser calculado sobre o preço do bem mineral. Custo de produção é para valor agregado. Cálculo de valor adicionado é para outro tipo de mercadoria, não para bem mineral, um ativo único.

Outro ponto muito subjetivo é transformação industrial. O que é transformação? Existem muitos conceitos diferentes do que seja transformação mineral. Como se tem resolvido isso? Imediatamente anterior ao IPI... Quando se trata de transformação adota-se o Imposto sobre Produtos Industrializados. Há uma tabela do IPI colocada pela Receita Federal. Isso dá mais objetividade. Seria uma sugestão à redação aqui. Outra sugestão também seria tirar essa coisa do custo



apurado, questão que tomou muito tempo da nossa discussão. O Deputado deve tê-la discutido N vezes.

Primeiro, custo de produção não é o preço do bem mineral. Vou dar um exemplo aqui do minério de ferro. Fala-se que o S11D, e segundo declarações é um dos mais baixos custos de produção, está custando menos de 9 dólares. Já ouvi de 3 a 9 dólares. Coloquei 9 dólares para dizer que é o maior. E o preço de venda já chegou a 180 dólares. Vejam só a diferença de eu calcular a CFEM em cima de 9 dólares ou de 180 dólares. Então, é inadmissível calcular em cima de custo de produção, porque o preço do bem varia de acordo com a escassez, com o mercado e com outros fatores. Então, não pode ser.

Aí vêm os casos complexos, com três possibilidades:

Primeiro caso: uma mina extrai o bem, vende esse bem, com uma nota fiscal, constando o preço que incide aqui em cima.

Segundo caso: a mina vende para uma coligada sua e para fora. Isso está bem trabalhado. Trata-se de preço de transferência.

Terceiro caso: a mina não vende bem mineral; extrai calcário, vende cimento; extrai cobre, vende concentrado de cobre; extrai níquel, vende ferro-níquel.

Como calcular isso? Seria a ideia do preço de referência. Para isso é que vai servir a Agência Nacional de Mineração. O preço de referência seria um estudo que a Agência vai fazer a partir do preço de mercado.

Então, na hipótese de não haver um preço de venda, na venda de um produto final, deve-se calcular o preço de referência. Há duas sugestões para isso: a retirada do custo de produção e, imediatamente após a transformação mineral, a colocação da tabela do IPI.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Deixe-me dar uma contribuição. O que a senhora disse é muito importante. Na exportação de minério de ferro hoje, o consumo interno representa 15% da produção mineral. Nós colocamos o preço de custo para o consumo interno, e, no caso, essa redação foi amplamente corroborada com o Governo do Pará. Eu acho que o Vice-Governador Elenilson esteve conosco mais de 30 vezes aqui em Brasília, e o Governador de Minas Gerais também esteve conosco.



A questão da industrialização, o custo de produção, é só para industrialização nacional para empresas que detêm a sua jazida própria, porque há um custo de produção que é repassado para a siderúrgica, ou para a cimenteira, ou para as cerâmicas.

Agora, nós colocamos no projeto — e eu quero concordar com a senhora — que, às vezes, o custo de produção... Como se apura um custo? Lá em Minas Gerais, por exemplo, existe cimenteira que coloca 3 reais e outras que colocam 12. Nesse caso, nós colocamos um artigo dando a discricionariedade para a agência, caso haja dúvida, para determinar o custo disso, o custo de produção, para que não haja essa diferenciação.

E isso tem o apoio do Governo do Pará, para apoiar a industrialização nacional. Não faz sentido um minério de ferro, caso a... Vamos usar uma empresa aqui que eu admiro muito, a Gerdau, que tem a sua mineração. Ela não pode pagar o preço de venda do minério; ela tem que pagar o preço de custo, porque ela tem o custo da mina, que é transferido para sua siderúrgica e ali é transformado em aço e em outros materiais.

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - Entendi.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Então, é justamente nesse caso. Mas, para preservar alguns equívocos — eu concordo com a senhora —, eu estou dando a discricionariedade para a Agência, caso haja dúvida, e a Agência pode determinar um preço mínimo. Eu acho que o preço de transferência é uma grande evolução do projeto.

O Estado do Pará contribuiu muito em minas. Dentro da permissão da legalidade das leis brasileiras, as empresas fazem o seu planejamento tributário e transferem para suas coligadas no exterior um preço inferior. Isso acabou. Vai ser o preço da IN da Receita Federal. E a Receita Federal autuou várias mineradoras para chegar a esse ajuste.

Hoje, a IN está em fase de conclusão, o que as mineradoras aceitaram para a questão de imposto de renda, e nós pegamos essa IN. Eu acredito que seja a mais moderna e mais fácil de ser atualizada para a adaptação da CFEM.



Essa questão de o minério sair a 9 dólares para o exterior acabou. Acho que o Estado do Pará... A Agência, em relação aos ajustes, vai acompanhar a IN, porque a Receita Federal é mais eficiente do que a Agência, vamos dizer assim.

Então, a IN — e eu não sou tributarista, gente, acho que eu consultei o melhor tributarista do mundo para nos ajudar a construir isso com o apoio do Pará e de Minas Gerais — é mais moderna, a receita é mais ágil. Então, a Agência vai acompanhar a Receita Federal, e os Governos dos Estados vão ser os grandes parceiros no caso do consumo interno, porque nós colocamos o ICMS como base de cálculo também para não ter esse subfaturamento.

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - O que a gente vê é que estão as duas redações. Então, talvez tenha que dar mais objetividade...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mas as duas redações são exatamente por isso, doutora, sabe por quê?

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - São para isso, não é? Entendi.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Para que não haja um subfaturamento no consumo interno. E a intenção de colocar preço de custo no consumo interno é...

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - É uma espécie de incentivo à industrialização.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - ...apoiar a industrialização nacional no Brasil. Não faz sentido uma indústria cerâmica que retira sua argila pagar o custo da venda da argila; uma cimenteira que retira o seu calcário pagar o preço de venda do calcário no mercado. Então, ela vai pagar o preço de custo no consumo interno onde haja industrialização final do mesmo grupo econômico.

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - O.k. Está feito o esclarecimento. Só para esclarecer: 90% dos bens minerais do Pará que são... Quer dizer, a gente não vende o cobre; é o concentrado de cobre.

Feitos esses esclarecimentos, já dá um alívio, porque, na verdade, é isso mesmo. A gente observa que, para o mercado interno, você usa uma legislação pesada e facilita o mercado externo. Então, tem-se que inverter isso.



Agora, teria que ver como dialogar isso com os Municípios mineradores também. Mas também se vai haver indústria, ela já está gerando um efeito multiplicador. Está certo, entendi.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Só para informar: esse artigo também foi construído com os Municípios, com a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Pará e com a Confederação.

**.A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - Ah, ótimo!

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - ...para estabelecermos essa redação.

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - Está ótimo!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Queria que fôssemos mais objetivos, porque ainda haverá outras intervenções, e o Deputado Leonardo tem compromisso também daqui a pouco.

**A SRA. MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ** - Outro aspecto é o seguinte: se vamos mexer... Na época em que a gente estava no Ministério, a gente não mexeu na distribuição porque isso era um vespeiro. Mas assim é a distribuição da água: 40% para o Município, 40% para o Estado e 20% para a União. A gente observa — e hoje estou num órgão do Estado — o que a gente tem chamado de efeito imã e efeito expulsão: o Município minerador tende a concentrar os melhores fatores e tende a expulsar outros fatores para o entorno. Então, teríamos que pensar um pouco melhor isso. Nesse caso, o substitutivo beneficia os Municípios impactados. Só que a gente observa também a questão do uso, que é como uma receita comum. Deveria haver alguma orientação de uso para diversificação produtiva.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Eu já mostrei aqui — o Deputado Jordy fala que o meu tempo já está terminando — que todos os países recentemente mudaram suas legislações. A questão da CFEM eu acredito que foi um dos pontos menos criticados na discussão, porque reconhecidamente faz parte de um movimento global.

O Estado do Pará, no caso, tem uma peculiaridade um pouco distinta de todos os Estados, porque a maior parcela do seu PIB é em torno de — Minas Gerais, se não me engano, tem 14% do seu PIB desonerado pela Lei Kandir — um



terço, já que 90% do que é exportado pelo Estado é de bens minerais, que são desonerados, embora o Pará contribua fortemente para o saldo comercial brasileiro.

Então, a gente observa uma grande dificuldade hoje do Governo do Estado em ter as suas finanças comprometidas. A taxa de pobreza do Estado é quase o dobro da taxa do Brasil. E, quando a gente observa aqui o PIB — esses dados saíram recentemente —, o Pará passou entre 2010 e 2011 do décimo terceiro para o décimo segundo lugar. É o maior PIB da Região Norte e da Região Nordeste, sendo superado apenas pela Bahia e por Pernambuco. Vejam só que aqui ele está próximo do Espírito Santo em termos de PIB. Agora, analisando a proporção do imposto no valor adicionado, olhem o Espírito Santo. Eu tirei o PIB de São Paulo daqui porque havia uma total distorção. O Espírito Santo consegue arrecadar 24% do seu PIB em impostos, e o Pará só perde para o Amapá e para Roraima, praticamente, porque está empatado aqui com o Acre. Quer dizer, é inaceitável que um Estado com essa riqueza toda tenha essa deficiência de arrecadação na sua principal base.

Bom, eu teria mais coisas a dizer, e uma delas é sobre o cenário futuro da mineração no Estado. Realmente, há uma procura muito grande por áreas, mas quanto mais exportamos bem mineral menos arrecadamos, por conta da Lei Kandir, embora o Pará tenha toda essa contribuição para o cenário.

A gente gostaria também de destacar é que a CFEM não deve ser confundida com compensação ambiental. Ela é um instrumento para criar riqueza alternativa, para compensar a sociedade por conta do ativo mineral que foi subtraído do território, porque as gerações futuras não contarão com ele. O fundo de desenvolvimento regional seria para diversificação da atividade produtiva, fazendo face àquela riqueza que foi exaurida, já que a compensação ambiental é outro aspecto.

Bom, aqui o último ponto: o prazo decadencial colocado foi de 5 anos. Na época que discutimos o assunto, o prazo era de 10 anos.

E aqui a questão dos títulos negociados isentos de Imposto de Renda, pessoa física e jurídica. Também a gente considera que, como todo mundo paga imposto, sobre o auferimento de lucro desses títulos deveria incidir também imposto.

Vou ficando por aqui. E a gente pode continuar o debate. Vou passar para frente.



Muito obrigada pela atenção. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Obrigado, Dra. Maria Amélia.

Antes de o Deputado fazer suas considerações, haveria algum outro ponto a ser destacado? *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Fernando Ferro.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Quero fazer só uma observação em algumas condicionantes em relação à compensação financeira. No relatório, está vinculado para o Poder Executivo da União... Destina-se, mais ou menos. No entanto, para Municípios e Estados não há nenhum tipo de vinculação. Eu acho que era possível pensar, porque, se há uma aberração neste País, é o tal do uso de *royalties*. Eu digo isso porque conheço, nos setores elétrico e do petróleo, o absurdo que isso é feito, e não é prestado conta. Nós deveríamos ter uma preocupação com a área ambiental, com a área educacional, com a área de inovação e tecnologia, de alguma maneira, para oferecer futuro para a utilização desse tipo de exploração.

Nesse relatório, nós não estamos fazendo nenhuma vinculação. Eu acho que seria interessante pensar nisso, porque é onde exatamente que se está portando futuro para uma atividade como essa. Nós, muitas vezes, não nos atentamos para isso e lidamos como um negócio qualquer, e eu sei como é isso, no caso das hidrelétricas, do petróleo e da mineração.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k., Deputado Fernando Ferro.

Mais alguém deseja se manifestar? *(Pausa.)*

Passo a palavra ao nosso querido Relator, Deputado Leonardo Quintão, para fazer suas considerações.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Bom dia a todos! Eu cumprimento o Deputado Arnaldo Jordy e o Deputado Sarney Filho, que também faz parte da Mesa, e em seu nome cumprimento todos os Parlamentares e o representante do Estado do Pará, aqui presentes.

O Estado do Pará participou efetivamente da elaboração do nosso substitutivo. O Governador esteve conosco, acho, por três vezes, e escalou o Vice-Governador, que também foi consultor no Ministério de Minas e Energia, para estar





presente, semanalmente, conosco. O Estado de Minas Gerais também, da mesma maneira, semanalmente, devido ao interesse, para o Estado, da aprovação da lei, esteve conosco. Os Municípios mineradores também, semanalmente, participaram dos debates, pois são os grandes interessados no aumento da alíquota da CFEM, principalmente do minério de ferro.

Nós tivemos 19 audiências públicas, aqui, na Câmara dos Deputados. Visitamos 18 Estados. Fomos 3 vezes ao Estado de São Paulo, 3 vezes ao Estado do Pará, 2 vezes ao Rio de Janeiro, além das audiências públicas. Participaram conosco, nas nossas audiências públicas, 295 entidades sindicais associativas, Governo do Estado, como palestrantes, para que pudéssemos construir o substitutivo.

Respondendo ao Deputado Ivan Valente, não há hipótese, da minha parte, de aceitar qualquer pressão, seja partidária, governamental, que venha a impedir de nós votarmos, primeiro, na Comissão. Isso depende muito do Relator. E eu acho que seria um golpe democrático não passar pela Comissão. Ela trabalhou tanto, nós estivemos em tantos lugares, para não se votar na Comissão! Realmente essa é uma informação incorreta que chegou a V.Exa.

Enfim, eu fiz aqui uma apresentação...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Antes, aproveitando a dica, V.Exa. tem uma previsão de votação?

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Eu vou explicar isso. Eu teria hoje. Eu quero muito votar esse projeto, hoje, na Comissão. Ontem, eu estive no Palácio, durante 4 horas, em reunião com técnicos, Ministros, discutindo 18 pontos. Eu cedi 15, e o Governo não conseguiu ceder 3. Então, a negociação com o Governo não é tão democrática assim!

O Governo não quer que coloque na lei a CFEM. Como não colocar o percentual da CFEM na lei? Quem vai pagar não sabe o que vai pagar, e quem vai receber não sabe o que vai receber. Então, isso é ponto inegociável por nossa parte.

Nós temos que ter planejamento nos Municípios, nos Estados e na própria Agência também. Não podemos ficar a critério de entendimentos políticos, econômicos em relação à modificação das alíquotas! E nós não estamos voltando com a prioridade antiga. É um equívoco dizer isso também!



Mas eu e todos os Parlamentares da Comissão não achamos justo, em áreas livres, onde nunca foram requeridas, nunca foi feito nenhum estudo geológico, de prospecção, que saia um cidadão, seja ele o mais humilde possível, no lombo do burro ou numa carroça ou num trator ou numa caminhonete ou chegue de helicóptero numa área e descubra ali uma riqueza mineral, que ele não tenha preferência de pesquisa.

O projeto do Governo inviabiliza isso, que todas as áreas livres sejam submetidas a chamadas públicas, e as áreas oneradas, que já caíram, sejam enviadas para licitação. Isso não acontece em País nenhum. Isso iria inviabilizar o setor mineral do Brasil.

Então, nós retomamos com uma proposta que dá preferência, colocando obrigações da lavra experimental, colocando taxas por direito mineral, e não por empresa. Então, o que é isso? Quem tem direito mineral para especular, tem centenas, Ivan — e está aqui o nosso amigo Gastão de Bem, nosso Procurador, grande amigo —,...

Então, isso vai inviabilizar. O especulador não vai dar conta de pagar as taxas. Ele vai, em um ano, devolver tudo para o Governo. Então, isso é um grande aprimoramento que estamos fazendo no projeto. Mas o minerador que quer pesquisar, que quer trabalhar dentro das leis brasileiras, vai ter a oportunidade dele garantida, sim.

Imagine, só, você vai lá num caminhão, numa caminhonete, acha uma riqueza mineral, e o especulador vai lá: *“Ah, não! Você achou? Também quero”*. Espera lá, Isso não é justo. O Governo também está debatendo isso com a gente. Mas nós vamos vencer essa queda de braço, porque o setor mineral brasileiro tem razão nisso, e nós vamos manter a posição da Comissão.

Nosso projeto aumenta a arrecadação, estimula a inovação tecnológica, por quê? Nós estamos repassando parte do recurso da União para o CETEM. Nós estivemos lá em visita.

O CETEM hoje é um órgão abandonado pelo Governo, tem um orçamento de menos de 40 milhões de reais, sendo que a agricultura, através da EMBRAPA, tem um orçamento de praticamente 2 bilhões de reais. Então, a pergunta que eu faço: o que seria a agricultura sem a EMBRAPA, hoje?



O CENPES, que é um centro de pesquisa de petróleo, tem um orçamento também de 2 bilhões de reais. Nós o visitamos, é um centro tecnológico de ponta. Não temos um centro tecnológico de ponta, hoje, com orçamento; mas, daqui para frente, nós vamos tê-lo. Com o aumento da taxa, a CETEM praticamente vai ter o orçamento de 200 milhões de reais, vai sair de 40 e passar para 200 imediatamente. É um começo. É o crescimento do setor e atração de investimentos, mecanismos eficientes de controle e fiscalização da mineração e promoção do desenvolvimento sustentável, recuperação ambiental e econômica das comunidades impactadas — nós colocamos aqui um artigo definindo o que é comunidade impactada —, superação de desigualdades regionais, que são os 10% para os Municípios impactados, resguardar as reservas ambientais e viabilizar a recuperação e adequação de áreas minerais e outros.

A proteção do meio ambiente.

“As questões ambientais e sociais como um dos principais aspectos norteadores da nossa política mineral.

*“Art. 2º O Poder Público tem o dever de:*

*VII - perquirir, na atividade de mineração, a mitigação dos impactos ambientais negativos, a potencialização dos positivos, a promoção do bem-estar das comunidades impactadas — que é uma grande evolução — e a contribuição para o desenvolvimento sustentável da região;*

*Art. 3º O aproveitamento dos recursos minerais é atividade de utilidade pública e de interesse nacional e ocorrerá conforme as seguintes diretrizes:*

*VI - proteção à saúde e à segurança do trabalho — que é uma emenda apresentada por vários Parlamentares — com a adoção das melhores práticas internacionais na mineração para a redução dos acidentes de trabalho;*

*VII - adequação ambiental da atividade, com o respeito às normas de licenciamento estabelecidas pelos órgãos ou entidades competentes.”*



Sobre as comunidades impactadas, aqui, o que é comunidade impactada, nós chegamos a um texto que atenda dentro da necessidade de definição de comunidade impactada: *“É o conjunto de pessoas que tem seu modo de vida significativamente afetado pela lavra, beneficiamento, escoamento ferroviário, hidroviário ou rodoviário da produção mineral, conforme definido, em regulamento, pela ANM”*.

Esse impacto direto tem que ser medido por comunidade, não tem como se medir em um projeto de lei. Então, a ANM vai determinar por projeto mineral, grande na maioria dos maiores projetos, em que as comunidades são mais impactadas, o tamanho desse impacto.

A responsabilidade de recuperar os danos:

*“Art. 8º A atividade de mineração abrange a pesquisa, a lavra, o desenvolvimento da mina, o beneficiamento, a comercialização dos minérios pelo estabelecimento minerador e o fechamento da mina.*

*Parágrafo único. O exercício da atividade de mineração inclui a responsabilidade do minerador pela recuperação ambiental das áreas impactadas.”*

Isso também nós colocamos no projeto e definimos aqui o que é atividade de mineração, porque havia dúvidas: o que é atividade? A pesquisa é, ou é só a lavra?

A distribuição dos recursos. Isso aqui é uma inovação também que nós colocamos, com o apoio de todos os Parlamentares, foi por unanimidade, porque não é justo que só o Município que tem a lavra, a cava, receba os 63% dos recursos da mineração. Então, o que nós fizemos? Nós pegamos 10% para os Municípios, para as comunidades impactadas pela mineração.

Então, o que são as comunidades impactadas? São Municípios:

*“a) cortados pelas infraestruturas rodoviária, ferroviária ou hidroviária, utilizadas para o transporte de minérios;*

*b) afetados pelas operações de embarque e desembarque de minérios; ou*



*c) onde se localizem as pilhas de estéril, barragens de rejeitos e instalações de beneficiamento de minérios, bem como demais instalações previstas no plano de aproveitamento econômico.*

*§ 1º Regulamento da ANM definirá o grau de impacto da mineração em cada Município referido.”*

Então, os Municípios mineradores ficaram com — deixem-me fazer a conta — eram 65% e nós tiramos 5% do Município minerador, caiu para 60; nós tiramos 3% dos Estados, dos 23%, caiu para 20, somamos 8; e 2% da União, que era 12, para chegar aos 10%. A conta é essa.

Questões ambientais nas cláusulas dos contratos de concessão. O contrato de concessão conterà, no mínimo, as seguintes cláusulas:

*“Os critérios para devolução e desocupação de áreas pelo concessionário, para o fechamento da mina e para a retirada de equipamentos e instalações, incluída a obrigação de recuperação ambiental das áreas afetadas pela atividade, conforme solução técnica exigida pelo órgão ambiental licenciador;*

*Em se tratando de lavra, termo de referência para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental;*

*Demais direitos e obrigações do concessionário, inclusive a obrigação de indenizar quaisquer danos decorrentes da atividade de mineração; e*

*Apresentar relatório anual das atividades, que é renovação também. Anualmente, toda empresa vai ter que apresentar um relatório anual dos seus impactos e atividades, em termos estabelecidos pela ANM;*

*Recuperar ambientalmente as áreas de atividades minerárias, conforme solução técnica exigida pelo órgão ambiental licenciador;*



*Assumir os riscos da atividade de mineração e responder pelos danos e prejuízos a terceiros que dela resultarem direta ou indiretamente;*

*Executar os trabalhos de pesquisa e lavra de acordo com sistemas, métodos e técnicas que visem ao melhor desenvolvimento da atividade, ao melhor conhecimento da jazida e ao aproveitamento ótimo dos recursos minerais, em respeito às normas de segurança e saúde ocupacional e de proteção ao meio ambiente aplicáveis ao setor mineral; e*

*Realizar o fechamento de mina, respeitando as normas ambientais vigentes.”*

Então, são pontos ambientais que nós, como Relator, incluímos no projeto que foram sugestões de vários Parlamentares, de vários Estados, Municípios.

É bom dizer aqui que eu sou um defensor do setor mineral brasileiro. Minas Gerais, o meu Estado, já diz: “minas gerais”. O meu Estado hoje é minerador, como o Estado do Pará e como vários Estados. Nós defendemos a mineração no Brasil, respeitando as leis brasileiras do meio ambiente, as leis brasileiras do trabalho, as leis brasileiras vigentes, com as comunidades, com os Estados. Nós inovamos muito: esses 10% para as comunidades impactadas irão representar em um futuro próximo, pelos cálculos de novos projetos e da modificação, principalmente do minério de ferro, de 2% para 4% do bruto, e certamente haverá, em 2 anos, 3 anos, um fundo de 1 bilhão de reais, para apoiar as comunidades impactadas pela mineração.

Também nós colocamos no projeto a necessidade de divulgação, via Internet, de como estão sendo gastos pelos Municípios os recursos da CFEM.

E eu quero concordar com o Deputado Ivan Valente, no caso do petróleo, que foi desperdiçado muito o recurso do petróleo com festas, contratando artistas caríssimos, em vez de se investir na educação e na saúde. Sou favorável a festas, mas, primeiro, sou favorável à saúde e à educação. E no nosso projeto nós colocamos a obrigatoriedade de divulgação, via Internet, por parte da União, dos Estados e dos Municípios, dos gastos da CFEM, o que é uma inovação.



Também, eu quero dizer aqui, de uma maneira até triste, que a União não cumpre com o seu papel constitucional de repassar para o atual Departamento e para a futura agência o recurso federal constitucional para a agência. Hoje, o DNPM é um órgão abandonado pelo Governo Federal. Se nós tivéssemos, hoje, um Orçamento adequado para o atual Departamento — e hoje, o Departamento tem um Orçamento de menos de 60 milhões de reais —, se fossem repassados, dentro dos 12%, para o DNPM, hoje, nós teríamos um Orçamento de quase 200 milhões de reais.

Quero aqui cumprimentar também o ex-Ministro Márcio Fortes, que é um grande companheiro; foi Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia; e hoje assessora a FIRJAN. Seja bem-vindo a esta Casa, Ministro. Peço a V.Exa., caso tenha interesse, que faça parte da Mesa, pela sua experiência no ramo de mineração.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Convido o Ministro para que tome assento à mesa aqui conosco, por favor!

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Venha fazer parte da Mesa conosco, Sr. Ministro, por favor.

Então, o que nós queremos é que o Governo Federal, primeiro, cumpra com a sua obrigação constitucional. Hoje, nós temos no DNPM servidores desmotivados, abandonando a carreira pela diferença salarial; os servidores do DNPM, hoje, comparados a servidores de outras agências, recebem 60% a menos. Então, não faz sentido.

A mineração no Brasil evoluiu, em 10 anos, em quase 600%. O setor privado está tirando do setor público os técnicos, pagando três, quatro vezes mais; e eles têm que olhar seus lados, chegam a largar o setor público. Quem está hoje no DNPM são apenas servidores que estão em fase final de aposentadoria. Se continuar do jeito que está, nós entraremos num colapso de prestação de serviço por parte do Governo Federal: a futura Agência não irá funcionar.

Nós colocamos no nosso projeto, também, a regulamentação para que a futura Agência não seja uma agência de segunda classe. O atual projeto do Governo apenas muda de placa e deixa do jeito que está, cria uma agência sem nenhuma estrutura.



O prédio do DNPM, em Brasília, está condenado pela Defesa Civil, pelo Corpo de Bombeiros, e, se a Vigilância Sanitária for lá, também manda fechá-lo, porque não há condição de os servidores trabalharem. Se vocês forem visitar as Superintendências do DNPM, verão que todas são insalubres, não dão nenhuma condição de trabalho para o servidor. Nós temos 70 mil processos parados no DNPM por falta de análise. Isso para mim, como Parlamentar e como cidadão, é um desrespeito ao setor mineral brasileiro e ao cidadão brasileiro, que fica anos na fila querendo empreender, mas não consegue, não por erro do servidor público, mas porque os servidores não dão conta do serviço. E, há 4 anos, a Comissão de Minas e Energia e um grupo de Parlamentares vêm lutando com o Governo, com o Ministério do Planejamento, mas não têm retorno. Somos bem atendidos, tomamos um cafezinho muito gostoso — gostoso não, porque café de governo nunca é bom, nem o da Câmara; mas o café do Governo está quente, a água está boa —, mas eles não fazem nada, minha gente!

Realmente, falo isso aqui como um desabafo para vocês. Nós temos que nos unir. Se nós quisermos uma mineração pujante no Brasil, temos que dar condições de trabalho aos servidores brasileiros. E o Governo não fez isso no projeto, não fez isso no Orçamento para 2014. Nós colocamos um emenda na Comissão de Minas e Energia de 160 milhões de reais para... Como criar uma agência sem orçamento, Deputado Chico Alencar? Não tem jeito. Nós colocamos na Comissão de Minas e Energia, já conversamos com o Orçamento, senão nós iremos aprovar uma lei moderna, mas sem condições de ser executada pelos servidores.

Realmente, a lei brasileira é antiga, mas nós conhecemos o Código de 1967. O problema, hoje, da mineração brasileira é a falta de estrutura do DNPM para que avancemos nos projetos minerários.

Então, senhoras e senhores, esta é a minha apresentação. Eu estou feliz por estar aqui na Comissão de Meio Ambiente e quero dizer a todos os representantes e ambientalistas que eu sou um Parlamentar financiado, sim, pela mineração, legalmente. Alguns ambientalistas já falaram: “*Você não pode ser Relator, porque você é financiado pela mineração*”. De forma alguma, a legislação brasileira respeita o financiamento de campanha. Agora, o nosso Código é moderno, construído pelos





Parlamentares, e eu não tenho nenhuma vergonha de, acordo com a lei brasileira, ser financiado por mineradoras.

O nosso projeto coloca responsabilidade e inibe, sim, toda e qualquer especulação no setor mineral, Deputado Arnaldo Jordy. Eu defendo, sim, o setor mineral, respeitando as leis brasileiras, seja do trabalho, seja ambiental, seja socioeconômica.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Leonardo, permita-me só uma observação, agradecendo à brilhante exposição de V.Exa.?

Quero fazer uma observação sobre o art. 109, que estabelece a agência, digamos assim, a autorização prévia de qualquer impedimento para a exploração em áreas não autorizadas. Qual é o entendimento de V.Exa. sobre a redação desse artigo?

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Nós estamos aqui adaptando. Quanto ao art. 109, nós estamos em negociação de adaptação. Hoje, está assim: *“A criação de qualquer atividade ou limitação que tenha potencial de criar impedimento à atividade de mineração depende da prévia anuência da ANM”*.

Eu sou favorável a esse texto aqui, mas, dentro da democracia de negociação, nós vamos mudar as palavras “prévia anuência” para “consulta”. Lá em Minas Gerais, estão sendo criados parques ambientais e sendo fechadas algumas jazidas, sem nenhuma consulta, sem nenhum critério, prejudicando, economicamente, o empreendedor, o Estado e o Município.

Eu sou favorável à criação de parques — tenho apoiado todos —, mas com critérios, para não impedir que a produção mineral seja inviabilizada onde já está em atividade.

Então, nós vamos mudar isso aqui, Deputado Arnaldo, para “não prévia anuência” — nós já tiramos algumas questões desse artigo — para “consulta à Agência”. Eu acho que isso dá condição, também, do minerador, do Ministério de Minas e Energia, das Prefeituras e também dos trabalhadores terem oportunidade e serem consultados.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Querem em caráter consultivo.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Consultivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Perfeito. Muito obrigado pelo seu esclarecimento.

Nós temos aqui inscritos...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Eu posso ficar aqui mais 10 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Nós temos aqui inscritos o Deputado Fernando Ferro e o Deputado Ivan Valente, para fazerem suas considerações. Depois, vamos ouvir também o ex-Ministro Márcio Fortes, da FIRJAN, para as suas considerações.

Eu pediria, evidentemente, pelas razões já expostas, um pouco de objetividade, para a gente aproveitar o máximo a presença aqui do Deputado Leonardo, Relator da matéria.

Tem a palavra o Deputado Ivan, aliás, Deputado Ferro, que está inscrito primeiro.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Presidente, vamos seguir a ordem aqui, mas se o Deputado Leonardo Quintão for ficar só 10 minutos, pediria que a gente tivesse um tempinho para falar e ele desse um retorno posterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Claro. Mas é isso que nós estamos propondo.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Tem sido verificada na Casa uma tentativa de transferir competência de licenciamento para Estados e Municípios. Eu acho isso muito perigoso, principalmente porque são atividades que não têm incidência apenas no Município ou no Estado, como é o caso da mineração. Eu acho que isso não pode ser tratado dessa maneira. Isso foi tentado, inclusive, no Código Florestal. A permanência da responsabilidade do órgão federal é o que me parece mais adequado.

No licenciamento ambiental, condicionantes socioeconômicas deveriam, de fato, ser incorporadas também, porque essa é uma questão que não pode ser desconsiderada, pela própria atividade e pela busca de sustentabilidade na atividade econômica. Mas isso é de outra ordem. Acho que é competência do IBAMA, mas é uma preocupação que esta Casa deveria ter. Sempre se atenta muito para o lado da



preservação — e acho que é importante —, mas externalidades positivas, que são originadas em muitas dessas iniciativas, às vezes não são consideradas.

Eu vou citar um exemplo. Fala-se muito dos malefícios de um represamento de uma barragem. No entanto, há externalidades positivas com o acúmulo de água, que às vezes não é considerado em um processo de licenciamento, nunca é avaliado. Eu acho que deveria se pensar em coisas desse tipo.

Eu vou enfatizar, a questão da compensação financeira, acho que seria interessante ser pensada, Sr. Relator, não sei, área de inovação, tecnologia, meio ambiente e educação. Os Municípios e Estados não podem ficar para jogar em caixa único esses recursos. Deveriam pensar em pelo menos uma parcela desses recursos ser incorporada, como a gente faz para o Governo Federal, que destina e vincula para minas e energia, ciência e tecnologia para fazer aproveitamento e, evidentemente, utilizar esse bem com perspectiva de futuro.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Nós colocamos isso no projeto, porque o CETEM era abandonado como DNPM.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Exato. Mas na parte do Governo Federal, da União, não é?

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mas não podemos vincular a CFEM, porque é uma compensação.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Eu também queria. Tentei colocar. Mas, no caso da compensação, você não pode falar: *“Você vai gastar x% em educação, saúde”*.

Eu estou colocando para divulgar na Internet como foi gasto.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - A prestação de contas. Eu entendi.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Anualmente, tem que divulgar.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Há um avanço aí na... que eu acho que é importante...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Eu queria colocar, mas, constitucionalmente, a gente não pode colocar.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Última questão: houve os períodos de concessão. Nós mantivemos, de certa maneira, uma regra de se perpetuar



esse... Acho que isso é algo que deveria se pensar, como definir prazos e tempo para que isso possa ser levado em conta.

Para encerrar, Sr. Presidente, no art. 5º, é destinada à União a preocupação com a recuperação dos passivos ambientais, e no art. 8º indica o setor privado como responsável pela recuperação. Não haveria uma contradição entre o 5º e o 8º ou há algum motivo?

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Nós estamos negociando isso com o Governo. Essa é uma questão de Santa Catarina, principalmente o carvão mineral, que tem um passivo antigo, é um problema sério lá em Santa Catarina.

Essa criação do fundo, nós estamos negociando com o Governo. É um ponto em que estamos em negociação com o Governo. Eu quero dar razão a V.Exa. para que a gente faça essa adequação, e até a semana que vem, eu já terei uma adequação entre o art. 5º e o art. 8º.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Está o.k. Era isso aí.

Obrigado, Presidente.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Há um TAC já assinado.

O prazo das autorizações é uma questão assim: *“Ah, vamos dar mais ou menos prazo para o minerador”*. Se não for dentro de uma adequação econômico-financeira, o que vai acontecer? Hoje nós temos técnicas de mineração através das quais o minerador vai tirando o minério — tem o minério com maior, menor teor —, se for menos prazo, o que vai acontecer? Economicamente, é inviável para o minerador fazer o aproveitamento total da área. Então, ele vai minerar onde é melhor, prazo de 5 anos, e vai largar o resto. Isso prejudica, economicamente, as empresas, porque elas não têm prazo de planejamento. Então, o prazo que foi ampliado, 10 anos não dá mesmo, é unanimidade no setor mineral. O prazo mínimo — são projetos caríssimos —, no mundo, é de 30 anos. Foi por isso que nós expandimos o prazo para 30 anos, podendo ser renovado por mais 15, para dar condição econômica e técnica de exploração das jazidas.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Das concessões sucessivas, não é Presidente, que ficam...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Sim, mas não adianta, você não vai tirar... Sucessivo, se a pessoa está lá, e fazendo certo. Eu sou favorável a dar a



ela a condição de continuar. Nós não podemos, numa cava, que tem capacidade de 200 anos, trocar apenas a empresa devido ao prazo. O Governo tem a discricionariedade de não dar, não é obrigado.

**O SR. DEPUTADO FERNANDO FERRO** - Tudo bem, você está premiando o competente, mas isso está favorecendo algumas incompetências.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não, não. O Governo, quando a empresa for incompetente, pode não dar. Ele não é obrigado a dar. Isso é constitucional, está no art. 176. O Governo Federal não é obrigado a prorrogar. Ele poderá prorrogar. Então, ao mau minerador, o Governo, simplesmente, daqui para frente, não vai dar. Está no projeto isso, é o art. 176 da Constituição, e nós vamos colocar aqui uma outra arrecadação também que nós estamos colocando com o Governo.

Temos jazidas de 200 anos. Ontem eu estava atendendo à empresa Magnesita. A jazida dela, em Umbu, é de 200 anos. São 200 anos. Então, não faz sentido você tirar quem está cumprindo com as regras brasileiras, e colocar outro, e não se sabe o que vai acontecer. Se a empresa está cumprindo com os critérios legais das leis brasileiras, quando vence a sua concessão, dá a ela o direito de requerer, mas não a obrigação do Estado de ceder.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Ivan, por favor.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, algumas preliminares rápidas, a primeira é que o nosso tempo é curto e nós estamos na Comissão de Meio Ambiente. Então, pelo que eu ouvi da exposição do nosso Relator, eu estou entendendo que nós não vamos votar esse projeto este ano.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Olha, eu queria ter votado. O Governo é que não quer votar. Ontem eu estive com o Governo por 4 horas. Eu cedi em tudo para o Governo. A questão das cédulas de crédito, a Maria Amélia está dizendo. Nós pegamos as cédulas de crédito para financiar a mineração. As cédulas de crédito da agricultura dão uma desoneração do Imposto de Renda. Nós não podemos discriminar. Por que a agricultura é melhor do que a mineração, ou a mineração é melhor do que a agricultura? Então, nós pegamos a teoria das cédulas de crédito da agricultura e estamos adaptando. Sem minério não tem agricultura.



Quanto à questão ideológica, se for aqui questionar, eu não vou discutir, Deputado Arnaldo Jordy. Nós estamos lidando com setores importantíssimos para o Brasil. Quem sustenta, hoje, a balança comercial brasileira é a mineração e a agricultura. Ontem o Governo questionou isso comigo. Eu falei: "*Nós não estamos fazendo lei para 1 ano*". "*Ah, mas a Presidenta baixou um decreto proibindo isenção e criação de novos cargos!*" Mas essa lei não é para 1 ano, é para 40 ou 50 anos. A letra de crédito não é para financiar os grandes. Os grandes não precisam. Os grandes têm acesso ao BNDES, os grandes têm acesso a financiamento internacional. São os pequenos mineradores, os garimpeiros, principalmente, que irão usufruir desses títulos de crédito para financiar a sua pesquisa e sua lavra.

Só para trazer um número para os senhores Parlamentares. Em 2004, quando foram aprovados os títulos de crédito aqui no Congresso, foram vendidos no mercado 60 ou 50 milhões. No ano passado, a agricultura brasileira captou no mercado nacional 98 bilhões de reais para financiar principalmente o pequeno agricultor. Isso será a redenção do setor mineral para as pequenas e médias empresas. No projeto, também, nós também reduzimos as taxas para as cooperativas e para as pequenas empresas. As grandes empresas ficaram do mesmo jeito. Mas do jeito que estava no projeto, inviabilizava o pequeno minerador, o microminerador do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Ivan, por favor, só para a gente coordenar o encaminhamento, eu peço a V.Exa. que pontue as suas...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu ainda não pontuei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Exatamente. V.Exa. fez uma preliminar sobre a votação. Eu queria que V.Exa. concluísse. Vamos aproveitar o tempo do Relator e depois ouvir as entidades.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Daqui a pouco, eu vou exigir o meu direito à palavra aqui, Presidente. Com todo respeito ao Deputado Quintão, primeiro, nós estamos no fórum da Comissão de Meio Ambiente. Então, eu nem tenho tempo, Deputado Leonardo, de discutir o conjunto do relatório. Eu entendo que nós vamos discutir o conjunto do relatório na Comissão.

Em segundo lugar, eu queria dizer que há um problema claro de conceito inicial. O nosso partido tem, inclusive, uma posição sobre isso, que é a alienação do



subsolo brasileiro. A definição da propriedade do subsolo brasileiro tem implicações em todo o processo que está aí: na visão de regulamentação, na prioridade para a iniciativa privada ou não. Desde a privatização, na minha opinião, criminosa, da Vale do Rio Doce, nós passamos a ter uma outra visão no Brasil.

O Governo agora tem uma proposta. Neste momento, primeiro, eu queria colocar que nós apresentamos uma proposta que não deu tempo de ser feita. Mas, Relator, se nós ampliarmos esse prazo de votação na Comissão, eu vou pedir que o requerimento ainda seja votado na Comissão. Nesse requerimento, solicitamos que seja feita uma visita às áreas de alto impacto. Então, quero começar por isso. Nós temos um requerimento lá e vamos colocar as áreas impactadas.

Em relação às questões ambientais, que vou tratar rapidamente aqui, Presidente, eu não vou entrar na questão da CFEM, nas questões de mineração, na agregação de valor mineral e até num debate de largo fôlego, como V.Exa. acabou de colocar, que a agricultura e a mineração sustentam a economia. Esse é um debate que eu quero fazer à parte. *“Ah, a indústria não é mais nada!”* Está tudo errado, na minha opinião. Tem tudo a ver com um debate muito mais amplo, um projeto estratégico de nação, reprimarização do País. Eu quero fazer esse debate lá também, só que não tenho tempo aqui hoje.

Quero entrar numa das questões de meio ambiente, que é a seguinte: no art. 5º, o passivo é transferido da iniciativa privada para o Estado. Eu acho que não é aceitável este propósito. Nós não aceitamos isso. Quer dizer, se o lucro está lá, não é a viúva que vai pagar, ou seja, todo mundo, o Estado brasileiro que vai pagar.

Há outras questões. Por exemplo, qual é a composição do CNPM? Que eu saiba, ainda não tem o meio ambiente lá dentro. A interlocução toda que V.Exa. está fazendo é com o Ministério de Minas e Energia e talvez com a Casa Civil. O impacto da mineração é enorme para a sociedade brasileira. Então, nessa questão, não tem nem os ministérios que deveriam estar representados, muito menos ainda a sociedade civil.

Quero discutir também a questão do direito de preferência, que me parece ser um ponto muito polêmico. O Governo não aceita o relatório como está sendo feito. Aí nós precisamos pegar todo o histórico do que é o direito de preferência, do que é



o poder econômico no nosso País, qual a capacidade real de regulamentação e de não submissão do Estado a esses interesses.

Particularmente, quero falar do art. 109. Numa das versões que nós recebemos, Presidente, no art. 109, estava colocada explicitamente a questão das terras indígenas, quilombolas, etc., mas foi retirada. Na verdade, acabou ficando mais amplo, porque a criação de qualquer atividade ou limitação que tenha potencial de criar impedimento à atividade de mineração depende de anuência prévia da ANM.

Na minha opinião, a Agência Nacional de Mineração, aqui, está com superpoderes para definir tudo, qualquer área será submetida a isso, sejam hidrelétricas, sejam áreas... Inclusive o § 2º do art. 109 diz: *“Em caso de relevante interesse da mineração, a União, ouvido o CNPM, por solicitação ou sugestão da ANM ou de entidade representativa do setor mineral, poderá impedir ações que possibilitem o aproveitamento de recursos minerais significativos”*. Ou seja, cuidem-se todos os setores da sociedade civil que têm direitos, até originários, no nosso País. Então, aqui eu peço...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Deputado Ivan, felizmente...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Aqui eu peço que essa seja suprimida. Quanto ao 109, não tem o que negociar, supressão absoluta. Não tem o que fazer aqui, Deputado Leonardo. (*Palmas.*)

Então, sabe que eu tenho pouco tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - O Relator já admitiu aqui — as notas taquigráficas já estão aqui preservadas, está tudo gravado — que, ao contrário da opinião dele, é a favor desta redação, redação essa que eu também acho incompatível com absolutamente tudo. Ele já cedeu, já foi convencido de que não pode prevalecer do que jeito que está, que é claramente, na minha opinião e na de V.Exa., inconstitucional.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Já é algum avanço, já é algum avanço.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - É absolutamente inconstitucional esta redação que está aí, mas, enfim...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Só para finalizar, Sr. Presidente, o tempo é curto, mas é só para dizer que, como é um assunto que envolve muitos





interesses econômicos e políticas estratégicas para a Nação brasileira, eu acho que este debate merece uma profundidade maior. Por isso, não é simples também votá-lo.

Eu quero parabenizar V.Exa. por estar aqui na Comissão de Meio Ambiente expondo seu ponto de vista e por estar absorvendo as nossas sugestões e críticas.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Deputado Ivan, eu quero aqui concordar com V.Exa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Eu queria só, Deputado, registrar a presença aqui, com muito prestígio para esta Comissão, do Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, da Mídia Ninja, do Coletivo Fora do Eixo e de outras entidades também que nós vamos registrar até o final desta audiência. Sejam muito bem-vindos à nossa audiência pública!

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Deputado Ivan, eu vou ler aqui o art. 5º:

*“Art. 5º. O Governo Federal criará programas específicos destinados à recuperação do meio ambiente degradado pela atividade de mineração, financiados por fundo próprio, quando o passivo ambiental seja decorrência de ação ou omissão reconhecidamente de responsabilidade do poder público.”*

Isso aqui não é repassar para a iniciativa privada. Quero concordar com V.Exa., eu estou em negociação com o Governo. Isso aqui é um pleito de Santa Catarina, principalmente para atender ao setor de carvão mineral de Santa Catarina.

Nós estamos aqui em fase de diálogo com o Governo, com a Ministra Ideli, para nós resolvermos essa questão de alguma maneira. Hoje, nós temos um grande passivo ambiental do carvão mineral devido não à omissão, mas às técnicas aplicadas há 50, 100 anos de extração. Nós estamos discutindo questões de 70, 50 anos atrás. À época, era a maneira de extrair, era a tecnologia que existia, era a lei da época. Mas, agora, com a modernização da sociedade, nós temos uma legislação atual, moderna, que exige que tenhamos métodos de extração. E o carvão mineral de Santa Catarina já está fazendo isso, mas esse passivo está lá.



Então, nós temos que achar uma maneira adequada para solucionarmos esse problema.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Mas quanto ao passivo, que eu saiba, ele não se refere aqui apenas ao caso de Santa Catarina.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não, não, mas esse...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Há uma informação geral.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Há uma provocação, segundo eu, do povo de Santa Catarina.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Há provocação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - No entanto, num texto geral como este, Relator — permita-me, Deputado Leonardo —, lá em Santa Catarina já existe um TAC firmado na questão específica do carvão mineral, que é uma questão muito própria de Santa Catarina. Mas, a partir dessa experiência isolada, colocar um texto que, na minha opinião, é bem abrangente, isso pode ter a interpretação de que o cidadão que paga os seus impostos vai acabar financiando processos de degradação produzidos pela iniciativa privada.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não, mas o texto não diz isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Não, mas pode levar...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - O texto fala "(...) *omissão reconhecidamente (...)*" Reconhecidamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Sim.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Isso aqui não é... reconhecidamente de responsabilidade do poder público. Se você ler, e nós temos aqui advogados, se o Governo fala: "*Não, eu sou culpado. Eu sou culpado*", não é a empresa, não é a Prefeitura, não é o minerador. Esse é o caso de Santa Catarina.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Não, se for o Governo... Santa Catarina vai fazer o...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Não há nenhum outro Estado ou Município que, reconhecidamente, está dizendo que a Prefeitura, o Estado, a União, é o culpado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Santa Catarina demandou, e isso foi objeto de um TAC específico...



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - ... que já está negociado, já está pactuado.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Mas não tem como financiar, não tem como pagar a conta. Lá, se nós não acharmos uma maneira de... E eu estou disposto, neste caso aqui, democraticamente, a sentar, exaustivamente, para achar um caminho para atender o Estado de Santa Catarina. Mas eu não quero deixar aqui uma brecha verbal, dizer que no nosso texto nós estamos passando a responsabilidade do setor mineral, que os impostos do povo brasileiro irão pagar a omissão de irresponsáveis. Não é. Aqui diz, é bem claro: *"(...) seja decorrência de ação ou omissão reconhecidamente de responsabilidade do poder público"*. Aqui está bem claro. Eu quero deixar bem claro aqui, Arnaldo.

**O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI** - Presidente, V.Exa. me permite? Eu gostaria de, se o Relator também concordasse, a questão dos passivos ambientais são, obviamente, relativas a quem comete um delito, um crime, ou até não cuida como deveria cuidar do empreendimento. E o poder público, na verdade, autoriza, em tese, o trabalho numa cava, enfim, a exploração de um minério, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. Eu entendo que não há como o passivo ambiental, ou o pagamento ser feito pelo poder público, a não ser que ele queira assumir essa despesa cobrindo o que caberia à iniciativa privada.

Então...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO RICARDO TRIPOLI** - Sim, se por um acaso o órgão público licenciou, autorizou, concedeu as licenças, os relatórios de impactos ambientais foram todos fornecidos, enfim, ela tem — a Prefeitura, ou o Governo do Estado, ou a União —, a garantia de que aquele empreendimento está, obviamente, correto em termos de exploração do seu minério. Eu acho que o passivo ambiental caberia, e a recuperação, ou no caso do término do serviço. O que normalmente acontece, nesse caso específico, é que as cavas são abandonadas depois de serem exploradas por determinados anos, e aí sobra o passivo ambiental para a Prefeitura, ou para o Governo do Estado ou para a União, em termos de recuperação dessa área, o que caberia, na verdade, ao proprietário que explorou essa área ter uma



garantia financeira, através de um seguro bancário, ou outra forma que encontrasse que pudesse garantir que depois da exploração desse minério, ou desse produto, ele tivesse a garantia da reposição da área.

Era só. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Obrigado.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Deputado, eu concordo. Quanto ao art. 5º, nós vamos sentar e conversar. Estou sentando com o Governo. Quero convocar a Comissão do Meio Ambiente, os Parlamentares, para que a gente possa construir e achar uma solução principalmente para o Estado de Santa Catarina, que foi o único Estado que demandou isso aqui. E a maneira que nós encontramos de não acontecer isso, de repassar o passivo ambiental para o Governo de Santa Catarina, para o Governo Federal é esse texto aqui. Mas eu estou aberto, democraticamente, para a gente sentar, Chico, Ivan, junto com o Governo, para a gente achar um caminho. O Governo quer achar uma solução para o passivo ambiental do carvão mineral em Santa Catarina.

Eu vou ter que ir. Tem mais algum Parlamentar?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Mais algum?

Deputado Chico Alencar, por favor.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - É apenas isso, na nossa pedagogia legislativa, em primeiro lugar, entendendo que o 109 vai cair, vai mudar o texto.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Consulta. Nós vamos colocar no 109 "uma consulta".

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Caráter consultivo.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Como consulta.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Como consulta.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Consultar a Agência, para dar também o direito ao contraditório tanto para a Agência quanto para o minerador, para que, na fase de negociação de qualquer empreendimento, ele possa também ter o direito de defesa do seu empreendimento, e o Estado defender também a sua posição, assim como o Município.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Só para o Relator, respeitando o outro compromisso dele, apenas para saber, em termos de tramitação: eu estou



entendendo e acho — aí eu já manifesto uma opinião — que há pontos que a gente precisa aprofundar melhor, inclusive, mesmo conceitualmente: quando se fala setor, o Código da Mineração tem a ver com o setor econômico que desempenha a atividade, mas também tem a ver igualmente com outros setores sociais que são impactados, que estão vinculados a essa atividade. Então, tem muito debate aí.

Como há um contencioso entre a proposta do Relator e o Governo, e a gente sabe que, semana que vem, já é um pouco a vazante aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Já estamos na vazante, Deputado Chico.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - É.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Se V. Exa. não percebeu ainda, nós já estamos na vazante. *(Risos)*

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Então, eu entendo... Eu não tenho nenhuma preocupação. Acho que a gente poder retomar essa discussão...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Claro, claro.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - ... em fevereiro, não é? É melhor, melhor para todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Eu vou passar a palavra ao ex-Ministro Márcio Fortes, que quer fazer uma ponderação, e eu queria ainda a presença do...

**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Vamos ouvir o ex-Ministro. Eu não posso sair daqui sem ouvir sua fala, Márcio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) – Só, só...

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - O art. 109 não é só a mudança do *caput*, Leonardo, é o § 2º também. Se mantiver o § 2º...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** -... não resolve o problema. Eu sou a favor da supressão total.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Está bom.

Ministro Márcio Fortes, com a palavra.



**O SR. MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA** - Agradeço o convite para estar aqui com os senhores. É uma boa oportunidade para lembrar os meus tempos de minas e energia e lembrar, Deputado Quintão, que, naquela época, eu já brigava para poder fortalecer o DNPM e salvar a CPRM, na minha época. Então, nós trabalhamos muito para isso. O Ministro Pratini, ele e eu trabalhamos muito neste sentido: defender o setor mineral.

Deputado Chico, nós estamos com uma coisa do Rio de Janeiro aqui, e vou aproveitar — aqui é Meio Ambiente — para colocar duas coisinhas rápidas. V.Exa. deve saber que, lá no Rio, tem o problema da indústria da cerâmica vermelha, que é uma coisa muito específica, uma atividade que precisa, sim, de algumas frentes de trabalho pequenas, e você precisa estar com elas disponíveis para continuar na atividade. Então, aquele valor pela retenção da área improdutivo, no nosso caso do Rio de Janeiro, poderia ter uma consideração específica no art. 74, II, em que nós estaríamos colocando a redação da seguinte maneira: “... *em que não houver*” — nos casos em que se aplica o 74 — “... *produção durante a fase de lavra, ainda que a atividade esteja suspensa, salvo se comprovada a necessidade da manutenção da área temporariamente improdutivo, para assegurar a continuidade do negócio e a viabilidade econômica da atividade*”. Isso é importante lá no Rio de Janeiro. Então, é o caso que eu relatei ontem ao Deputado Quintão da indústria da cerâmica vermelha, uma excepcionalização, porque senão ela fica inviável, ela não tem tempo hábil para poder ter as licenças e a autorização de lavra.

O outro ponto que eu queria acompanhar, Deputado Relator, é na questão do uso indevido da CFEM, que nós colocamos aqui também, no art. 68, amarrando mais ainda: “*Do percentual destinado ao Distrito Federal e aos Municípios, a que se refere o inciso III, no mínimo 30% deverão ser aplicados em projetos urbanísticos e sociais do local diretamente impactado*”, para poder amarrar mais ainda.

Existe um outro... Eu vou colocar só três pontos, Deputado, por causa do horário. Quanto às sanções administrativas, ontem estávamos discutindo com o Deputado a questão das faixas. Na faixa média, vai de 3 milhões e 600 a 90 milhões a atividade de porte médio. Então, o espectro é muito grande quando se colocam, depois, as sanções aplicáveis. Uma coisa é sancionar, dar uma sanção, para... até ser uma sanção educativa ou então punitiva... Mas, de qualquer forma, já que se



trabalha de 3 a 90 milhões, de repente, uma sanção acaba com o negócio. Então, tem que se viabilizar um pouco mais essa faixa, diminuir esse espectro, que está muito amplo, de 3 milhões e 600 a 90 milhões, e resulta que a sanção pode acabar com o negócio de uma hora para outra se você aplicar o mesmo critério para o de 90 milhões e o de 3 milhões e 600.

Então, eu só queria colocar esses três pontos. Os outros nós já discutimos aqui; é uma matéria altamente complexa. E, como eu fui da Agricultura também, eu me divido entre os dois lados. E o que é que é mais importante? Se é a agricultura — eu já fui Secretário-Executivo da Agricultura também —, se é a mineração ou a agricultura? (*Risos.*) Eu não posso tecer considerações, senão tenho que me partir ao meio aqui.

Mas muito obrigado, então, pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Obrigado, Ministro.

**O SR. MÁRCIO FORTES DE ALMEIDA** - Eu estou à disposição. Lá no Rio de Janeiro, já houve uma audiência pública dentro da FIRJAN mesmo, uma discussão, e o Deputado Relator esteve lá. E nós estamos com a nossa área jurídica da FIRJAN aqui presente também, para colaborar. Nós queremos colaborar, de modo que o documento final que saia seja do interesse de todos, da Nação inteira.

Nesse caso de Santa Catarina, eu participei muito lá no caso do carvão. A Fátima, que é justamente a responsável para definir os TACs, fez um trabalho muito sério, porque aquilo ali é um passivo ambiental, eu não quero usar a palavra, mas quase que insolúvel. É uma coisa inimaginável aquilo ali, ao longo do tempo, com as populações morando em cima, inclusive, para poder resolver aquele problema. É uma questão que, eu não sei, quem não conhece deveria visitar para ver a quase inviabilidade de uma solução prática para aquilo.

Muito obrigado, Deputado. Muito obrigado, Presidente Jordy.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - Obrigado, Dr. Márcio Fortes, ex-Ministro, pelas considerações aqui feitas.

Eu passo a palavra ao Deputado Leonardo, para suas considerações finais. E apenas faço uma breve referência também sobre a questão da taxa de mineração, a taxa minerária, se V.Exa. tem alguma opinião sobre o processo de legitimação dessa taxa.



**O SR. DEPUTADO LEONARDO QUINTÃO** - Sim, o que nós colocamos, eu acho que é uma inovação, porque o projeto original não mencionava se era por empresa ou por direito mineral. Então, eu acho que é injusto você colocar por empresa: uma grande empresa paga uma taxa; uma microempresa paga outra taxa. Então, nós reduzimos o custo da taxa para as cooperativas e para as micro e pequenas empresas e colocamos que a taxa de fiscalização seja por direito mineral. É a maneira mais justa de você onerar cada área, porque o custo de fiscalização é por direito e não por empresa. E nós democratizamos isso, Deputado Arnaldo Jordy, colocamos por direito mineral.

Então, quero agradecer a todos que estiveram aqui. A nossa Comissão, desde o início, tem debatido — e é o *slogan* nosso — exaustivamente. Eu vejo aqui que nós temos oportunidade de ampliar o diálogo, e o prazo está corroborando para que a gente possa, no mais tardar em fevereiro, finalizar essas redações.

Eu me comprometo aqui, no art. 109 e no art. 5º, em evoluirmos no texto, para nós tirarmos qualquer dúvida. Dialogando é que nós vamos melhorar esse texto. E nós temos aí uma grande oportunidade de expandir o setor mineral brasileiro, que só está engatinhando ainda — o setor mineral brasileiro ainda está engatinhando —, porque, se nós não o explorarmos, a Austrália, que fica a uma distância 3 vezes menor do que a do Brasil para a China, vai vender minério de ferro para a China, e o Brasil já está ficando para trás. As empresas estão perdendo competitividade, o setor mineral do Brasil não está expandindo de acordo com a Austrália, principalmente, e nós temos que apoiar o setor mineral brasileiro, dar condições de trabalho dentro da legalidade das leis brasileiras.

Muito obrigado. Que Deus nos abençoe nesses debates!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Jordy) - O.k. Muito obrigado, Deputado Leonardo Quintão, Deputado e ex-Ministro Márcio Fortes, Dra. Maria Amélia Enriquez, todos os Deputados presentes, os movimentos sociais, as entidades representativas e pessoal da imprensa, pela presença.

Esta audiência está encerrada. Esperamos depois a contribuição de todos para tentar influenciar na mudança da redação do art. 109 e do art. 5º, aqui admitida pelo nosso Relator.

Muito obrigado e bom dia a todos!